



EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS

EMTU/RECIFE

RUA DES. GOÊS CAVALCANTI, 201 PARNAMIRIM
50000 RECIFE PE TEL. (081) PABX 208-2400

PORTARIA Nº 124/85 019

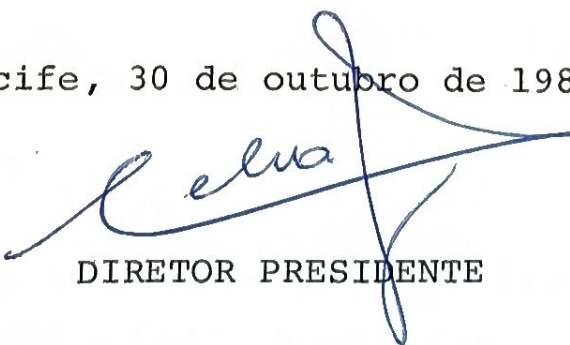
O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "as referendums" do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

I - Fixar em Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) a tarifa integrada da linha I-303 BOLA NA REDE e em Cr\$ 950 (novecentos e cinquenta cruzeiros) a tarifa integrada da linha I-304 GUABI-RABA/MACAXEIRA, estabelecendo em Cr\$ 300 (trezentos cruzeiros) a tarifa correspondente ao trecho compreendido entre o Ponto de Retorno e o Ponto Terminal das referidas linhas, observado o disposto no art. 61 do Regulamento de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife.

II - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 1985.

Recife, 30 de outubro de 1985



DIRETOR PRESIDENTE

a) CELSO ALEXANDRE DO AMARAL MIRANDA